



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA



Ministério da Justiça

CNPP

08037.000058/2006-41

/ / | :

RELATÓRIO DAS VISITAS DE INSPEÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS PENAIS DO ESTADO DE GOIÁS: CENTRO DE PRISÃO PROVISÓRIA, PENITENCIÁRIA ODENIR GUIMARÃES E PENITENCIÁRIA FEMININA.

CONSELHEIROS: Rogério Etzel e
Eleonora de Souza Luna



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA



03

RELATÓRIO DA VISITA DE INSPEÇÃO AO ESTADO DE GOIÁS

Aos 05 de abril de 2005, dirigimo-nos, os Conselheiros ROGÉRIO ETZEL e ELEONORA DE SOUZA LUNA, ao Estado de Goiás, a fim de realizarmos visitas de inspeção nos seguintes estabelecimentos penais: Centro de Prisão Provisória – CPP, Penitenciária Odenir Guimarães – POG e Penitenciária Feminina, integrantes do Complexo Prisional.

Antes de iniciarmos a visita, fomos recebidos pelo Presidente da Agência Prisional, o Dr. EDEMUNDO OLIVEIRA, que nos deu explicações preliminares a respeito da estrutura administrativa do sistema prisional do Estado de Goiás.

Esclareceu o Presidente que a Agência Prisional é uma autarquia, ligada à Secretaria de Segurança e Justiça. Informou que há um ano e meio assumiu a presidência, tendo realizado um planejamento estratégico a curto, médio e longo prazo, passando-nos o PLANO DIRETOR DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE GOIÁS, bem como o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SISTEMA PRISIONAL, ambos em anexo a este relatório. Além desses relatórios escritos, repassou-nos um CD, contendo informações sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido no Estado de Goiás, no que diz respeito ao sistema de execução da pena.

Ainda na conversa preliminar com o Presidente da Agência Prisional, fomos informados que cerca de 50% da população é provisória, caracterizando-se como o principal problema no Centro de Prisão Provisória, na Penitenciária Odenir Guimarães e na Penitenciária Feminina a superpopulação carcerária. Por fim, comunicou-nos o Presidente que o Estado aderiu ao Plano Nacional de Saúde, conta com Ouvidor no sistema prisional e que tem havido contratação de equipe multidisciplinar para atuar no sistema penitenciário.

Encontram-se resumidos no CD, em anexo, a missão e plano diretor da administração. Como missão, a segurança com humanização, buscando a reinserção social do preso. Com vistas à



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA**



execução do plano diretor, a administração apresentou as seguintes realizações:

1) Foram criadas 8(oito) regionais com sedes em Goiânia, Itumbira, Rio Verde, Iporá, Goiás, Luziânia, Formosa e Uruaçu.

2) A Agência Prisional assumiu as Cadeias Públicas do Estado, o que ampliou o número para 114 novas unidades.

3) Houve criação de cargos de Agentes Prisional e Administrativo, Pedagogo e para área jurídica.

4) Foram construídos Centros de Inserção Social nos municípios de Rio Verde, Luziânia e Itumbiaia.

5) Como projetos, destacam-se:

a) CIO DA TERRA – produção de milho, soja, sorgo, hortaliças e fruticultura, existindo fotografias das culturas de mandioca, batata doce, quiabo, abóbora. Contam com reservatório para irrigação. Exploram também a suinocultura e bovinocultura;

b) VAGALUME – tem por objetivo a alfabetização de jovens e adultos, na Casa de Prisão Provisória e Presídio de Anápolis. Contam com a parceria da ONG Moradia e Cidadania e da UEG;

c) PROJETO EDUCACIONAL – visa atingir os integrantes dos regimes fechado e feminino, da alfabetização até o 3º ano do ensino médio;

d) CURSINHO DO POVO – preparatório para o vestibular e programa complementar de educação continuada e à distância;

e) INCLUSÃO DIGITAL – contando com a participação de 40 presas do presídio feminino e 160 presos do CPP;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA



- f)CURSO DE INGLÊS;
 - g)ART TERAPIA;
 - h)CRÊ – CER CIDADÃO – tendo por público os reeducandos e seus filhos;
 - i)PROJETO JUSTIÇA COM JUSTIÇA – assistência jurídica para reeducandos, já tendo sido atendidos cerca de 620;
 - j)PROJETO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – convênio com o SENAI;
 - l)PROJETO CAIXA – tem por objetivo o pagamento de benefícios (PIS/FGTS/seguro desemprego) diretamente aos reeducandos.
- 6)Conta com cerca de 210 voluntários, em especial para assistência religiosa;
- 7)Possui biblioteca com 17.000 exemplares;
- 8)Trabalhos desenvolvidos pelos detentos:
- a)Serralharia – montagem de cadeira de rodas;
 - b)Tapeçaria e marcenaria (reforma de móveis da Agência);
 - c)Alfaiataria – confecção de uniformes para a agência;
 - d)Sapataria;
 - e)Confecção de material esportivo (convênio com o Ministério dos Esportes dentre outras instituições);
 - f)Confecção de malhas – convênio com a CIA Hering;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA



06

g) Confecção de cortinas e montagem – convênio com a WESTPLAS (LORRAN) e, quando da visita, contava com 70 reeducandos exercendo o trabalho.

9) Foi realizada parceria com cerca de 80 municípios para reformas e manutenção de cadeias públicas.

PENITENCIÁRIA ODENIR GUIMARÃES - POG

Após estas explanações, iniciamos a visita pela PENITENCIÁRIA ODENIR GUIMARÃES, onde tiramos fotografias das suas instalações, em anexo.

Fomos recebidos pelo Diretor do estabelecimento, um jovem oficial da Polícia Militar do Estado.

Na entrada do prédio, pedimos para visitar os pavilhões e as celas, tendo sido necessário retirar os detentos do local e deixá-los na área aberta.

Observamos que os agentes prisionais trabalham armados e não entraram no pavilhão, determinando que todos saíssem. Antes da nossa entrada, os policiais militares, que lá estavam, faziam uma revista, cela por cela, para verificar se algum preso tinha ficado no local. Indagamos se os agentes prisionais tinham condições de circular entre os detentos, sendo-nos informados que evitavam fazê-lo por questão de segurança.

A ala visitada é composta por um pavimento térreo e dois andares superiores. As celas são pequenas; o ambiente é escuro e insalubre; não há janelas, apenas grades, o que, segundo os presos, causa desconforto no inverno por conta do frio. Os banheiros são antigos; os fios elétricos são expostos, a rede hidráulica deteriorada. O ambiente é úmido, fazendo-se necessário que os colchões sejam retirados durante o dia para melhorar o cheiro de bolor. As celas, embora minúsculas, são compartilhadas por mais de um preso. Um dorme na cama e o outro em um colchão sobre o chão (na 'praia', como eles denominam). Quanto à higiene, pareceu-nos que houve



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA



limpeza próxima, pois o chão parecia ter sido lavado há pouco tempo. As paredes encontram-se encardidas, dando a impressão de falta de pintura há muito tempo.

Antes de entramos no pavilhão, observamos que há uma extensa área aberta, com algumas árvores, e em um dos lados do prédio, há uma espécie de galpão coberto, onde os presos passam o dia, ao ar livre, o que diminuiu o desconforto interno. No galpão há mesa de sinuca, podendo se ver presos costurando bolas naquele local.

Ainda na área externa, há várias construções improvisadas pelos detentos, e, segundo nos informaram, destina-se a encontros conjugais. Na verdade, são mini-favelas.

Ouvimos frases soltas dos presos quando passamos, denunciando que havia epidemia de gripe e casos de pneumonia. Fomos informados que, de fato, grassava uma virose no estabelecimento, mas que não se limitava apenas ao estabelecimento penal, mas era geral.

Quanto da nossa visita, encontramos uma advogada no estabelecimento, fazendo o atendimento aos detentos. Presentes, também, um dentista e um enfermeiro. Havia alguns remédios para casos emergenciais que ficam na farmácia do estabelecimento.

Visitamos a cozinha e nos foi apresentado lista de presos com alimentação especial. As condições de higiene mostravam-se, aparentemente, satisfatórias.

Há gabinete odontológico e sala destinada ao clínico, contendo uma esteira para avaliação física.

Pedimos para conversar com três detentos - um de cada pavilhão, tendo sido escolhido um que ostentava condenação por tráfico, outro por roubo e outro por homicídio.

No que diz respeito à alimentação, reclamaram da soja, por não gostarem do sabor. Queixaram-se da falta de informação sobre o seu processo e dos direitos, a fim de requererem os benefícios a que façam jus. Mostramos uma cartilha que nos foi entregue pelo Presidente da Agência Prisional, em anexo a este relatório, tendo eles respondido que conheciam a cartilha, no entanto a linguagem era muito difícil para ser entendida por aquela população, semi-



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA



alfabetizada. Reclamaram ainda da revista nos dias de visita, pois despiam as mulheres e para, não tocá-las, mandavam que se acocorassem e faziam a revista na área genital com um espelho, o que, segundo eles, é uma humilhação para as mães, filhas e companheiras.

As fotos anexas dão uma idéia da Penitenciária Odenir Guimarães - POG, destinada aos presos em regime fechado. Arquitetura antiga e insalubre, agravado o problema com a superpopulação carcerária.

PENITENCIÁRIA FEMININA

Em seguida, dirigimo-nos à Penitenciária Feminina, localizada no mesmo complexo.

Fomos acompanhados da Diretora do estabelecimento, que esteve conosco durante a visita à Penitenciária Odenir Guimarães.

O prédio é muito pequeno. No mês de abril do corrente ano, contava com pouco mais de 50 (cinquenta) presas, no entanto o espaço interno quase que não as comporta.

O ambiente é asseado, no entanto, por falta de espaço, foi necessário o uso de divisórias de madeira, a fim de delimitar o espaço das celas.

A Diretora informou que, por conta das condenações por tráfico de drogas, muitas mulheres idosas têm sido presas e, dado ao espaço pequeno, fica difícil a convivência, pois muitas delas têm problemas de saúde, como pressão alta ou outras taxas alteradas.

Há, na área externa, um galpão, onde as detentas podem permanecer durante o dia, realizando atividades manuais ou assistindo aulas. No local, havia um quadro e carteiras escolares.

Visitamos a cozinha, que também mostrava, aparentemente, condições de higiene satisfatórias.

Afora o problema do espaço, excessivamente diminuto, e a superpopulação proporcional ao espaço, não nos chamaram atenção outros problemas.



CENTRO DE PRISÃO PROVISÓRIA - CPP

Por fim, seguimos para o Centro de Prisão Provisória.

Fomos recebidos pelo Diretor do estabelecimento, também um jovem oficial da Polícia Militar do Estado.

O prédio é novo, rodeado de jardins e áreas cultivadas. O espaço é amplo, o interior é claro.

As celas encontravam-se arrumadas, no entanto, para diminuir o mau odor, os colchões e as roupas são retiradas da cela durante o dia. Havia problema de falta de água, no entanto, várias garrafas plásticas, grandes, armazenavam água para higiene do sanitário. Fora, existiam grandes tanques armazenando água.

Segundo nos informou o Diretor, estavam estudando uma maneira de abastecer o prédio, de forma que a água fosse destinada, individualizadamente, para cada cela, o que se visa a evitar que o vazamento ou mesma a proposital abertura de uma torneira provoque o esvaziamento do reservatório que abastece o estabelecimento.

Quando da visita, no período da tarde, alguns presos jogavam futebol no pátio, outros assistiam.

Ao lado do prédio do CPP, há uma escola de primeiro grau, que se encontrava em funcionamento, sendo ministradas aulas aos presos. Havia cerca de 4 (quatro) salas, com mais ou menos 30(trinta) alunos por classe.

No CPP, há uma sala, com vários computadores, destinada à inclusão digital dos presos. Havia um detento no local que nos foi apresentado como colaborador na orientação dos companheiros nas aulas de computação, exercendo ele, também, no período da manhã, no CPP, a sua atividade profissional, que é a de dentista.

O prédio encontrava-se limpo, é construção recente, como já dito, tendo como problema a superpopulação carcerária.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA



10

DAS OFICINAS DE TRABALHO

Vale registrar que o trabalho desempenhado pelos detentos, homens e mulheres dos estabelecimentos visitados, é realizado em oficina no mesmo complexo, mas em prédio distinto.

Visitamos as oficinas onde são fabricadas as cadeiras de roda a partir de bicicletas inutilizadas; a oficina onde são confeccionados materiais esportivos, como camisetas, calções e outros objetos (bolas, cesta de basquete); a oficina onde se montam as cortinas para banheiros; a oficina destinada à confecção de sapatos; a oficina onde se confeccionam roupas de malha, oficina de montagem de pegadores de roupas; oficinas com máquinas de costuras e sala de computadores para inclusão digital.

CONCLUSÃO

Observamos que o Estado tem investido no sistema prisional, procurando cumprir a Lei de Execução Penal no que diz respeito a assistência médico-odontológica, educacional, material e jurídica, apesar da crescente população carcerária e do número de presos provisórios. Demonstra procurar proporcionar condições de reinserção social aos detentos, ao menos alcançando boa parte deles.

Dos três estabelecimentos visitados, deve haver uma atenção especial para a Penitenciária Odenir Guimarães – POG. O prédio, bastante insalubre, aliado à superpopulação, não tem condições de abrigar a quantidade de presos que ali se encontram. O problema tende a se agravar se não forem tomadas providências urgentes para diminuir a população carcerária e providenciar reparos na edificação.

O prédio da Penitenciária Feminina não comporta o número de mulheres ali recolhidas, embora conte com número diminuto de presas. É necessária a obtenção de outro espaço para abrigar a população carcerária feminina.

Sugerimos, dessa forma, que este Conselho, ao oficiar às autoridades competentes para conhecimento deste relatório, inste-as a



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA**

tomar providências céleres na resolução dos problemas apontados nos dois estabelecimentos penais, a saber, a Penitenciária Odenir Guimarães – POG e a Penitenciária Feminina.

São Luiz, 27 de outubro de 2005.

ROGÉRIO ETZEL
Eleonora de Souza Luna
ELEONORA DE SOUZA LUNA



Ministério Público do Estado de Goiás
Centro de Apoio Operacional Criminal, de Execução Penal e de Combate ao Crime Organizado

Ofício n. 18/2006 - CAOCriminal

Goiânia, 7 de fevereiro de 2006.


Excelentíssimo Senhor
Doutor **Antônio Cláudio Mariz de Oliveira**
Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP
Ministério da Justiça
Brasília - DF

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para acusar o recebimento do ofício n. 132/2005 de vossa lavra, em que solicita informações sobre possíveis ações do Ministério Público do Estado de Goiás no Centro Prisional Cel. Odenir Guimarães. À oportunidade, encaminho cópia do ofício n. 004/2006, do digno Promotor de Justiça, Dr. Haroldo Caetano da Silva, da Vara de Execuções Penais desta Capital, em resposta às providências por ele adotadas acerca dos pontos levantados no relatório desse ilustrado Conselho.

Nada mais havendo para o momento, expresso os mais sinceros votos de diferenciada consideração, colocando o Centro de Apoio Operacional ao seu inteiro dispor, inclusive para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


FERNANDO BRAGA VIGGIANO
Promotor de Justiça
Coordenador do CAO Criminal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIÂNIA

Ofício nº 004/2006.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2006.

Senhor Coordenador.

Em pronto atendimento à solicitação contida no ofício nº 07/06 desse Centro de Apoio Operacional, expedida a partir de relatório elaborado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, venho tecer as considerações a seguir.

O relatório do CNPCP não traz nada de novo, reportando-se a fatos de conhecimento público, derivados da ausência de uma política penitenciária para o país e de responsabilidade dos governos Federal e Estadual no planejamento e financiamento de um sistema penitenciário aos moldes do que prescreve a Lei de Execução Penal (Lei Federal nº 7.210/84). Vale lembrar que as verbas do Fundo Penitenciário Nacional há muito estão sofrendo o chamado “contingenciamento”, palavra que camufla a irresponsabilidade governamental nessa matéria.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DOUTOR ASTÚLIO GONÇALVES DE SOUZA

PROMOTOR DE JUSTIÇA – COORDENADOR DO CAO CRIMINAL (EM SUBSTITUIÇÃO)

NESTA CAPITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
Centro de Apoio Operacional Criminal
Recebido em: 12/02/2006
M. Leve 160



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIÂNIA

A realidade caótica dos estabelecimentos penais que compõem o complexo prisional de Aparecida de Goiânia (que já era fato público e notório aqui em Goiás e somente agora chega ao conhecimento do CNPCP) retrata a situação da grande maioria dos presídios brasileiros. Não é sem razão que o Brasil vem sendo denunciado reiteradamente por órgãos internacionais de defesa dos direitos humanos, pela forma com que são tratadas as pessoas submetidas ao encarceramento.

No que tange às ações do Ministério Público em relação às condições dos estabelecimentos penais do complexo de Aparecida de Goiânia, elas se dão todos os dias, no plano administrativo e judicial.

A Casa de Prisão Provisória está hoje com um limite de ocupação (aliás, de superlotação) fixado judicialmente em ação proposta por esta Promotoria de Justiça. Efeito colateral dessa medida é a superlotação dos distritos policiais da Capital, que vem servindo para a custódia de presos provisórios.

O novo presídio destinado ao regime semi-aberto, inaugurado há pouco mais de um ano, foi construído depois de ação do Ministério Público para a interdição das antigas instalações, que funcionavam improvisadamente em uma escola desativada.

Quanto à POG (Penitenciária Odenir Guimarães), antigo CEPAIGO, sua estrutura está absolutamente comprometida e merece há muito um decreto de interdição. Ocorre que a interdição pouco ou nada resolve, salvo se adotadas medidas como aquelas recentemente tomadas pelo juiz de execução penal da comarca de Contagem-MG, que corajosamente mandou soltar os presos em razão da precariedade das condições do encarceramento. Esta Promotoria de Justiça está estudando qual o melhor caminho a seguir, mas certamente a fixação judicial do limite de ocupação da POG será o primeiro passo.

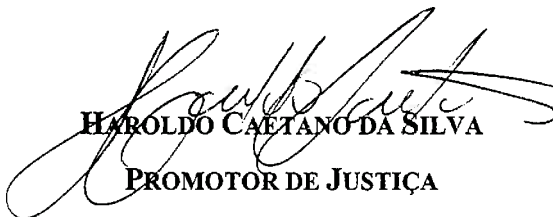
Outra questão que reputo importante é a necessária conclusão do Inquérito Civil Público (instaurado por sugestão nossa) que leva o nº 02/04, e que até



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIÂNIA

pouco tempo atrás era presidido pelo Promotor de Justiça Dr. Márcio Lopes Toledo, cujo objeto alcança a construção de um sistema penitenciário em Goiás, com a regionalização da execução penal, dentre outros aspectos importantes, de vez que ali se buscam também soluções para os problemas da Penitenciária Odenir Guimarães, a única do Estado.

Restrito ao assunto e à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessários, renovo protestos de estima e consideração.


HAROLDO CAETANO DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR PAULO MARIA TELES ANTUNES
corregedoria@tj.go.gov.br

Ofício nº 565 /2006-SEC
Processo nº 1754165/2005

Goiânia, 10 / 03 / 2006.

Senhor Presidente,

Reportando-me aos termos de seu ofício de nº 131/2005, endereçado ao ilustre Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, passo às mãos de Vossa Excelência cópias do Parecer nº 025-III (fls. 17/19) e do Despacho nº 082/2006 de fls. 21, extraídas do Processo em epígrafe, a fim de cientificar-lhe da providência adotada por esta Corregedoria.

À oportunidade, apresento-lhe protestos de estima e consideração.


Desembargador **PAULO TELES**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Exmo. Sr.

Dr. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA

DD. Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

Ministério da Justiça, Ed. Sede, 3º andar, sala 303

BRASÍLIA-DF

SEC/ACRL



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**



CORREGEDORIA
PLS 17

PARECER Nº : 025-III
PROCESSO Nº : 1754165/2005
INTERESSADO : PRESIDENTE DO CNPCP
ASSUNTO : FAZ COMUNICAÇÃO

Senhor Desembargador Corregedor-Geral,

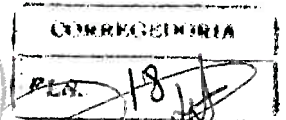
Através do Ofício nº 131/2005, datado de 29/11/2005 (fls. 03), o ilustre Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, encaminhou ao nobre Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Jamil Pereira de Macedo, cópia do "Relatório de Visita de Inspeção", realizada nos estabelecimentos penais do Estado de Goiás, em 05/04/2005, pelos Conselheiros Rogério Etzel e Eleonora de Souza Luna, cujo relatório foi aprovado na 316ª Reunião Ordinária do CNPCP, realizada nos dias 22 e 23/11/2005.

Consta do expediente solicitação no sentido de que sejam acatadas as orientações contidas no referido relatório, com vista à solução dos problemas nele apontados.

Por determinação da douta Presidência do



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**



2

Tribunal de Justiça, o expediente em epígrafe foi remetido a esta Corregedoria, o qual, após autuado, foi a mim distribuído, motivo pelo qual passo a emitir a minha opinião.

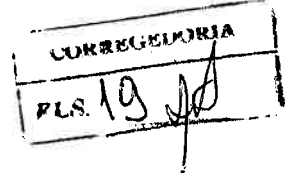
Extrai-se da conclusão do “Relatório da Visita de Inspeção ao Estado de Goiás” (fls. 05/13) que o Estado de Goiás, em parte, vem cumprindo a Lei de Execução Penal, especificamente “... no que diz respeito a assistência médico-odontológica, educacional, material e jurídica...” destinada à população carcerária (fls. 12); contudo, os Conselheiros do CNPCP constataram problemas pendentes de solução, tais como superpopulação carcerária e insalubridade na Penitenciária Odenir Guimarães e superpopulação de presas na Penitenciária Feminina, sugerindo a adoção, por parte das autoridades competentes, de providências urgentes “... para diminuir a população carcerária e providenciar reparos na edificação” (fls. 12).

Dentre as atribuições do Corregedor-Geral da Justiça está a de “... inspecionar os estabelecimentos penitenciários, para inteirar-se do estado deles, reclamando a quem de direito as providências necessárias” (art. 23, VI, da Resolução nº 02, de 23 de junho de 1982 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás).

Assim sendo, Senhor Corregedor-Geral, OPINO no sentido de que se expeça ofício ao Senhor Secretário da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, Dr. Jônathas Silva, encaminhando-lhe cópia do expediente de fls. 03, do “Relatório da Visita de Inspeção ao Estado de Goiás” de fls. 04/13, deste parecer, se acolhido, e da r. decisão de Vossa Excelência, para conhecimento



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**



3

e providências que julgar cabíveis.

Após, sugiro seja o ilustre Presidente do CNPCP, Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, cientificado, por ofício, da providência ora adotada, arquivando-se, em seguida, os autos.

É o parecer, s.m.j.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2006.



Carlos Elias da Silva

3º JUIZ CORREGEDOR



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

20
CORREGEDORIA

Fls. 217a



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 1754165/2005
COMARCA BRASÍLIA
INTERESSADO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA
CRIMINAL E PENITENCIARIA
ASSUNTO FAZ COMUNICAÇÃO

DESPACHO N. 082 /2006

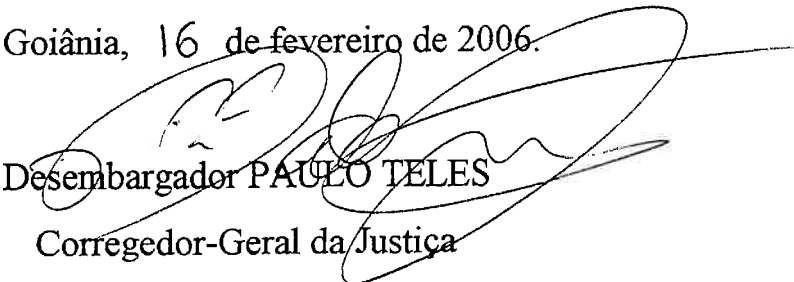
Por seus próprios fundamentos, aprovo o parecer do
Dr. Carlos Elias da Silva, 3º Juiz Corregedor.

Encaminhem-se ao Secretário da Segurança Pública
e Justiça do Estado, Dr. Jônathas Silva, cópia do expediente de f. 03, do
Relatório de Visita de Inspeção (f.04/13) e do parecer.

Dê-se ciência ao Presidente do CNPCP, Dr. Antônio
Cláudio Mariz de Oliveira.

Após, arquivem-se os autos, guardadas as
formalidades legais.

À Secretaria Executiva para as devidas providências
Goiânia, 16 de fevereiro de 2006.


Desembargador PAULO TELES
Corregedor-Geral da Justiça



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
Ed. Sede – 3º andar – sala 303
(61) 429-3463 – cnpcp@mj.gov.br

Processo MJ/CNPCP n.º 08037.000058/2006-41

DESPACHO

De ordem do Senhor Presidente do **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**, Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, encaminho o presente processo a Conselheira ELENORA DE SOUZA LUNA para conhecimento de documentos juntados aos autos e ciência ao colegiado.

Brasília, 11 de maio 2006.

LUCIANE ESPÍNDOLA DE AMORIM SOUZA
Secretária do CNPCP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA



22

Processo 08037.000058/2006-41
RELATÓRIO DE VISITA DE INSPEÇÃO AO ESTADO DE GOIÁS EM
ABRIL DE 2005, PELO CNPCP

Em decorrência da visita realizada pelos Conselheiros Rogério Etzel e Eleonora Luna ao Centro de Prisão Provisória, à Penitenciária Odenir Guimarães e à Penitenciária Feminina, no ano próximo passado, a 25ª Promotoria de Justiça de Goiânia, através do Promotor de Justiça Haroldo Caetano da Silva, e o 3º Juiz Corregedor Carlos Elias da Silva responderam aos ofícios remetidos por este CNPCP, respectivamente, à Procuradoria-Geral de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O primeiro informa que “está estudando qual o melhor caminho a seguir” no sentido de resolver o problema da Penitenciária Odenir Guimarães, reconhecendo que a sua “estrutura está absolutamente comprometida e merece há muito um decreto de interdição”. Aponta como primeira providência “a fixação judicial do limite de ocupação da Penitenciária Odenir Guimarães”. Informou que tramita Inquérito Civil Público nº. 02/04, cujo objeto é a construção de um sistema penitenciário em Goiás com a regionalização da execução penal.

O segundo informou que iria determinar a expedição de ofício ao Senhor Secretário de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, Dr. Jônathas Silva, encaminhando cópia do relatório dos Conselheiros que fizeram a visita de inspeção aos estabelecimentos precitados.

Diante do exposto, o Parecer é no sentido de ser arquivado o presente, servindo como material informativo aos Conselheiros encarregados das visitas de inspeção ao Estado de Goiás.

Brasília, 11 de julho de 2006.

ELEONORA DE SOUZA LUNA
Conselheira.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Processo MJ/CNPCP nº 08037.000058/2006-41

DESPACHO

De ordem do Senhor Presidente do **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**, Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, encaminho o presente processo, com parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna aprovado na 322ª Reunião Ordinária do CNPCP realizada nos dias 11 e 12/07/2006, ao DEPEN/MJ para conhecimento e devolução a secretaria do CNPCP para subsidiar os Membros do Conselho designados pela Resolução n. 03/2006, para Visita de Inspeção no Estado de Goiás.

Brasília, 18 de julho de 2006.

Luciane Espindola
pl **LUCIANE ESPINDOLA DE AMORIM SOUZA**

Secretária do CNPCP



24

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar
CEP: 70.064-900 – Brasília/DF – www.mj.gov.br/depen
Fone: (61) 3429.3187 – Fax: (61) 3226.2942

Nesta data, faço vista destes autos ao Sr. Diretor, Dr.
Maurício Kuehne.

Brasília, 19 de julho de 2006.

(Vania Oliveira)

1. Ciente.
2. Cópia integral à Ouvidoria.
3. A CPJ (Infopen) para registro.
4. Após as providências acima restitua-se ao CNPCP?

25/7/06

MAURÍCIO KUEHNE

Diretor do Departamento Penitenciário Nacional



25
DEPEN/MJ



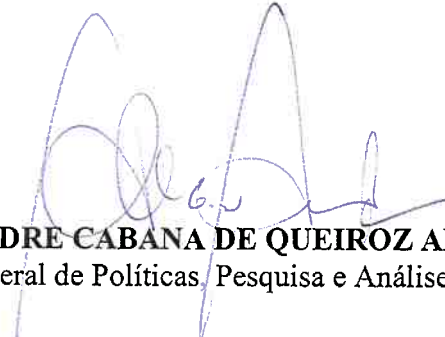
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS, PESQUISA E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO**

Despacho Nº 006 /2006 – CGPAI/DPP/DEPEN

Referência: Processo nº 08037.000058/2006-41

1. Ao Gerente de Projetos Bruno Amador para verificar os dados e confrontar os existentes no InfoPen Estatística sobre o tema;
2. Cópia na pasta do Estado;
3. Restitua-se ao Gabinete.

Brasília, 27 de julho de 2006.


ALEXANDRE CABANA DE QUEIROZ ANDRADE
Coordenador-Geral de Políticas, Pesquisa e Análise da Informação

*Providências tomadas,
Restitua-se conforme determinação
anterior.*

27/07/06

Bruno Amador



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
Ed. Sede – 3º andar – sala 303
(61) 429-3463 – cnpcp@mj.gov.br

Processo CNPCP/MJ n.º 08037.000058/2006-41

DESPACHO

De ordem do senhor Vice-Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no exercício da Presidência, Dr. Vetuval Martins Vasconcelos, encaminho o presente processo a Conselheira ELEONORA DE SOUZA LUNA para subsidiar Visita de Inspeção a ser realizada no Estado de Goiás em data a ser agendada.

Brasília, 29 de março de 2007.


JUSSARA ISAAC RIBEIRO
Secretária do CNPCP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
Ed. Sede – 3º andar – sala 303 – Brasília – DF – 70064-900
(61) 3429-3463 – cnpcp@mj.gov.br

Ofício Circular nº 47/08 - CNPCP/MJ

Brasília, 17 de março de 2008.

A Sua Excelência a Senhora
ELEONORA DE SOUZA LUNA
Conselheira do CNPCP
52061-280 – Recife – PE

Assunto: **Resposta do Ofício nº 176/07 – CNPCP/MJ**

Senhora Conselheira,

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Dr. Sérgio Salomão Shecaira, encaminho a V.Exa. a resposta do Ofício nº 176/07 – CNPCP/MJ, encaminhada pelo Poder Judiciário da Comarca de Goiânia, referente às indagações deste Conselho sobre as providências tomadas para a agilização dos trabalhos da Vara de Execução Penal, para seu conhecimento.

Respeitosamente,


JUSSARA ISAAC RIBEIRO
Secretária do CNPCP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
Ed. Sede – 3º andar – sala 303 – Brasília – DF – 70064-900
(61) 3429-3463 – cnpcp@mj.gov.br

Ofício nº 176/07 – CNPCP/MJ

Brasília, 07 de novembro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Des. **JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
74130-012 – Goiânia - GO

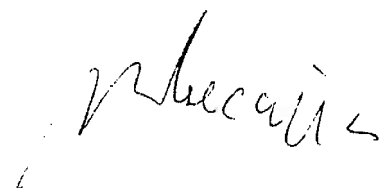
Assunto: **Informação**

Senhor Presidente,

Dando cumprimento as determinações deste Conselho, e diante dos dados do relatório da visita de inspeção realizada no Sistema Prisional do estado de Goiás (1º semestre – 2007), onde se constatou a grande quantidade de presos já em condição de serem postos em liberdade (mais de duas centenas), solicitamos deste Tribunal as informações sobre as providências tomadas para a agilização dos trabalhos da Vara de Execução Penal da Comarca de Goiânia.

Sem mais, reiteramos nossos registros de apreço e consideração.

Respeitosamente,


SÉRGIO SALOMÃO SHECAIRA
Presidente do CNPCP

**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
DIRETORIA DO FORO**



Ofício nº 2178/07
Expediente nº 2354292
Processo nº 2264242

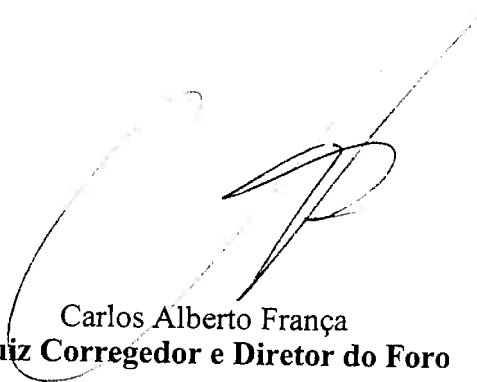
Goiânia, 19 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Doutor SÉRGIO SALOMÃO SHECAIRA
Presidente do CNPCP
Ed. Sede, 3º andar, sala 303
Brasília- DF
CEP 70064-900

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 176/07- CNPCP/MJ, encaminho a Vossa Excelência cópia do ofício nº 80/07-AJ e do ofício nº 215/2007/RM, expedido pela Escrivã da Vara de Execuções Penais desta Comarca, contendo relatório das melhorias ocorridas naquela Vara de Execução Penal.

Atenciosamente,



Carlos Alberto França
1º Juiz Corregedor e Diretor do Foro

F.127

Agte. Continuação
a adotar rotineiras para
melhor avelho a VEP
ajudar na agilidade de
seus ex. Com 41 g - se.

Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
4ª Vara Criminal - Execução Penal

J 1507

CNP/CP
30
Carlos Alberto França
1º. Juiz Corregedor e Diretor do Foro

Ofício nº 215/2007/RM Goiânia, 15 de agosto de 2007

Senhor Corregedor,

Pelo presente, informo a Vossa Excelência o que foi realizado nesta Escrivania, na procura de tentar colocar em dia os protocolos, ofícios e pedidos desta Vara, a partir de nossa nomeação à frente da mesma.

Preliminarmente, há de se ressaltar, o respaldo desta diretoria, da coordenadoria judiciária, na pessoa do Marcus e Márcia, dos Juizes desta Vara, e do empenho dos serventuários aqui lotados, grifo para os do setor de liquidação de penas, em especial à NAIR, pela boa vontade em dar atendimento à nossa necessidade de seus conhecimentos nesta área. Agradecimentos à parte, relato a Vossa Excelência.

1) A Liquidação de penas, encontra-se hoje totalmente em dia, estando sendo feito os cálculos requisitados no Mês de Agosto.

2) O armário de ofícios a serem emitidos, também, da mesma forma, tem apenas os ultimos pedidos para serem digitados.

3) Processos a ser efetivado evento (jogar no sistema mudança de pena, (regressão, progressão, saída temporária, fuga, nova pena etc..) em dia.

4) processos com vista ao MP e Assistência Judiciária, sendo passados normalmente.

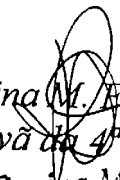
5) Atendimento ao Advogado e Reeducao ou família do mesmo, procurando ser feito com presteza e humanidade, na tentativa de mudar o conceito anterior desta Vara.



conseguimos muito, em um breve espaço de tempo, e em reunião com o Ministério Público e Conselho da Comunidade, tive a oportunidade de repassar estas boas notícias. Informei também ao diretor do Sistema Prisional e diretores de ala para que o ânimo dos reeducandos fosse acalmado. Continuamos com sérios problemas como: perda de estagiário e pro cerrado (08 no total) , sem a devida reposição, o que faz com que o nosso setor de juntada de documentos fique literalmente afogado, haja vista o recebimento de 400/petições dia a serem juntadas.

Processos parados há décadas, sem que fossem extintos ou baixados ,. E outros tantos pontos a serem sanados, os quais vamos obviamente tentando resolver na medida do possível. Mas, em meio a tanta coisa a ser feita, a hora é de sentimento de trabalho recompensado e de agradecimento ao respaldo desta diretoria em acreditar que podemos mudar e melhorar o sistema desta Escrivania. Esperando contar sempre com o apoio de Vossa Excelência, , sem mais,

Atenciosamente


Regina M. Felipe e Souza.
Escrivã da 4ª Vara Criminal
Regina M. S. Souza
Escrivã
4ª Vara Criminal
Execução Penal

Exmo. Sr.
Juiz Corregedor: CARLOS ALBERTO FRANÇA
Diretor do Fórum.,

**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
4ª VARA CRIMINAL - EXECUÇÃO PENAL**



Ofício nº 80/07-AJ

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

Senhor Juiz Corregedor,

Em atendimento ao ofício nº 1988/2007 – processo nº 2354292 de 27 de dezembro do corrente ano, dirijo-me à Vossa Excelência para prestar os devidos esclarecimentos acerca da situação administrativa da 4ª Vara Criminal – Execuções Penais, para tanto informo o seguinte:

Em regra, na execução penal, o reeducando para ser agraciado com algum dos benefícios deve preencher dois requisitos um de natureza objetiva- tempo- e outro de natureza subjetivo – comportamento satisfatório.

A irresignação veiculada por este expediente deve ser visto com restrição, pois inúmeros reeducandos ao implementar o requisito objetivo pensam ter direito à progressão de regime ou ser agraciado com a concessão do livramento condicional, esquecendo-se do outro requisito, o que gera uma falsa idéia de que deve se agraciado com algum benefício.

Não obstante as alegações dos reeducandos, friso que ao ser provocado, este juízo tem atuado com zelo e rapidez na análise dos pedidos. O que falta para a solução das questões é a participação efetiva da assistência técnico jurídica a fim de pleitear em juízo os pedidos dos reeducando.

Esclareço ainda, que embora o juízo da execução possa atuar de ofício na análise dos pedidos, isso se torna impossível, pois atualmente existem cerca de 13 (treze) mil processo em tramitação na Vara de Execuções Penais – VEP. Para atender a demanda, o cartório dessa Vara conta atualmente com 11(onze) escreventes. A situação é preocupante porque todos as pessoas que se encontram sob o pálio deste Juízo, tem a sua liberdade restringida pelos efeitos de uma sentença penal condenatória, logo, todos os feitos carecem da máxima urgência possível.

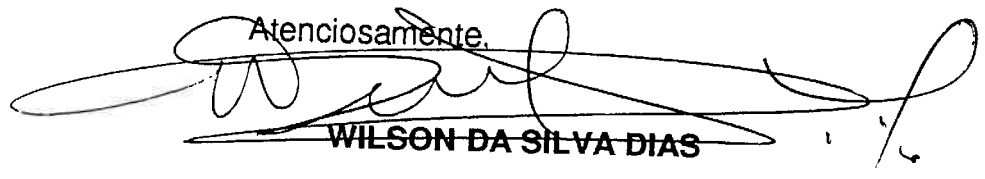
Assim, o problema, se existir, deve ser dissolvido com políticas públicas de investimentos e, sobretudo, na implementação da Defensoria Pública neste Estado. Exigir que o poder judiciário resolva todos os impasses envolvendo presídios nesses país é medida totalmente cômica, se não trágica!

Não obstante, este juízo recebe em média de 400 processos conclusos por semana, atualmente o processo mais antigo, conclusos para manifestação do Juízo, data-se do dia 14.12.2007. Portanto, tempo razoável, quando se analisa em um mesmo processo, vários pedidos ao mesmo tempo, tais como: progressão de regime, comutação, indulto, regressão, livramento condicional, substituição de penas, reconhecimento de continuidade delitiva, análise da prescrição, saída temporária, trabalho externo, incidentes de execução, transferência, inspeção na unidade prisionais etc.

Por oportuno, cabe observar que não existe a figura do trânsito em julgado na execução penal. Com isso, os pedidos são reiteradamente solicitados, ora pelo reeducando, ora por familiares, ora pela Defensoria Pública, ora por todos ao mesmo tempo. Esse fenômeno gera uma rotatividade de processo sem precedentes, com pedidos iguais que deve ser apreciado pelo Juiz, fato incomum a outra vara.

Por fim, consigno o empenho do de V. Exa, digno Diretor do Foro desta capital, em buscar solucionar as problemáticas aqui veiculadas, tendo, inclusive, se dirigido a esta VEP a fim de avaliar pessoalmente estes problemas, autorizando a criação de protocolo específico para esta Vara.

É neste contexto que, respeitosamente, apresento à Vossa Excelência a situação administrativa da Vara de Execução Penal da capital.

Atenciosamente,

WILSON DA SILVA DIAS

Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal

**Excelentíssimo Senhor
Doutor CARLOS ALBERTO FRANÇA
Digníssimo 1º Juiz Corregedor e Diretor do Foro
FORO DE GOIÂNIA**